



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016, PROCESSO Nº 114/2016**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Faiez Nametalah Tarraf nº 1365, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.085.369/0001-96 e Inscrição Estadual nº 647.334.806.110, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 66/2016** para **Registro de Preços nº 62/2016**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **FÁBIO HENRIQUE SILVEIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 32.455.602-0 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 325.592.128-70, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP., à Rua Professor Nelson Ibrahin Bento Lutaif nº 135, Jardim Tarraf I, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos em Geral**, para a **Departamento Municipal de Saúde**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 83/2016** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	40000	AMP	ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG. INJETAVEL, AMPOLA DE 2,5 ML.	FARMACE	0,6200
11	10000	AMP	AMINOFILINA 240 MG. INJETAVEL AMPOLA 10 ML.	FARMACE	0,8118
18	6000	AMP	CLORETO DE SODIO 200 MG. SOLUCAO HIPERTONICA 20%, INJETAVEL AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	0,1980
20	5000	AMP	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10 ML	SAMTEC	0,1960
56	10000	AMP	GLICOSE DE 25% INJETAVEL AMPOLA DE 10 ML	SAMTEC	0,1910
101	1500	FRS	GLICERINA LIQUIDA FRASCO DE 1000 ML.	VIC FARMA	11,4300



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 83/2016** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 66/2016** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

### 4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### 5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 05 de outubro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME  
DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: